

1545/97



GUARATINGUETÁ SP

LEI Nº 3.130, de  
2 de Junho de 1997

Dispõe sobre inclusão no  
CALENDÁRIO TURÍSTICO DE  
GUARATINGUETÁ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído, como regulamentação oficial, no CALENDÁRIO TURÍSTICO DE GUARATINGUETÁ, do qual fará parte, o seguinte evento:

- **GIDEÕES Missionários da Última Hora** - mês de julho.

**Artigo 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de junho de 1997.

= **DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS** =  
PREFEITO

= **ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO** =  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 21/97, de  
autoria do Vereador Antonio José de Almeida.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIX.